PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011835-71.2025.5.15.0064
AUTOR: FLAVIO ISRAEL DA SILVA
RÉU: EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 341efea

CERTIFICO e dou fé que, em 14/08/2025, em cumprimento ao mandado ID 341efea, me dirigi a Rua Tetsuo Kanda, 365, Peruíbe, onde efetuei a penhora do imóvel matricula 10989 do CRI de Peruíbe, lote 22, quadra 64, garça vermelha, Peruíbe, avaliando-o em R$ 60.000,00, conforme auto de penhora e avaliação anexo. Para a avaliação utilizei dados obtidos na prefeitura de Peruíbe e em Guedes Imóveis, levando em consideração uma edificação com área aproximada de 14,00 m por 4,00 m aproximados, com um quarto utilizado para guardar ferramentas, um espaço coberto utilizado como garagem e um pequeno galinheiro . Certifico mais haver nomeado depositário o Sr. Edimilson Antonio de Oliveira, intimando-o da penhora, deixando de intimar sua ex esposa, que segundo Edimilson, reside em São Paulo, não sabendo informar o endereço.

SOROCABA/SP, 15 de agosto de 2025.

ARTHUR LOPES DA SILVA NETO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR LOPES DA SILVA NETO, em 15/08/2025, às 15:40:21 - 02a9ee5
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25081515332248800000267744154?instancia=1
Número do processo: 0011835-71.2025.5.15.0064
Número do documento: 25081515332248800000267744154

Documento assinado eletronicamente por TACIANA ZAMBIANCO, em 03/09/2025, às 13:44:38 - fa428a3

VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

Processo n.º 0011835-71.2025.5.15.0064 – Vara Deprecada º

Proc. n. 1001179-27.2018.5.02.0361 – 3ª V.T. de Mauá/SP – Vara deprecante

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 14 de AGOSTO de 2025, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado Id 341efea, passado a favor de FLAVIO ISRAEL DA SILVA, exequente, contra EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, executado, para pagamento da importância de R$ 59.864,29, atualizado para 07/07/2025, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel a seguir descrito:

Fls.: 3

MATRÍCULA Nº 10989

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº 01

IMÓVEL: O **lote de terreno nº. 22 da quadra 64**, da **ESTÂNCIA BALNEÁRIA GARÇA VERMELHA, 1ª Gleba**, no município de Peruíbe, medindo 10,00ms de frente para a Rua 7, por 50,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 21, de outro lado com o lote 23, e nos fundos com o lote 07, com a área de 500,00m2.
Cadastro Municipal nº. 2.1.069.0399.001.083.

AVALIO o imóvel em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Arthur Lopes da Silva Neto
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR LOPES DA SILVA NETO, em 15/08/2025, às 15:40:21 - 4e72862
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25081515343335400000267744429?instancia=1
Número do processo: 0011835-71.2025.5.15.0064
Número do documento: 25081515343335400000267744429

Documento assinado eletronicamente por TACIANA ZAMBIANCO, em 03/09/2025, às 13:44:38 - fa428a3

VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/S.P.

Processo n.º 0011835-71.2025.5.15.0064

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora como consta do respectivo auto, fiz o depósito do bem em mãos de EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA

Exercente da função de Proprietário, documento de identidade n.º CPF- 056 753 098-77 com endereço à Rua Tetsuo Kanya, 365 o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz do Trabalho, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário. Em 14 / 08 / 2025 .

.....

Arthur Lopes da Silva Neto

Oficial de justiça avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que intimei o executado na pessoa de EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, exercente do cargo de Proprietário ,para ciência da penhora referida no auto e de que tem o prazo de 5(cinco)dias a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé.

Em 14 / 08 / 2025 .

.....

Ciente

Arthur Lopes da Silva Neto

Oficial de Justiça Avaliador.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art.699 do CPC, intimei da penhora referida no auto supra, o conjugê do executado, de nome, documento de identidade n.º, Em / / .

.....

Conjuge

Arthur Lopes da Silva Neto.

Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR LOPES DA SILVA NETO, em 15/08/2025, às 15:40:21 - 26ecc55
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25081515343432700000267744431?instancia=1
Número do processo: 0011835-71.2025.5.15.0064
Número do documento: 25081515343432700000267744431

Documento assinado eletronicamente por TACIANA ZAMBIANCO, em 03/09/2025, às 13:44:38 - fa428a3